

COPIA

LEI Nº 255

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

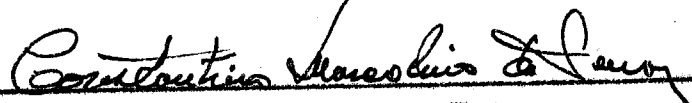
Faz Saber que, a Câmara Municipal decretou e ele -  
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 45.576,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros), destinado a ocorrer as pagamentos das despesas feitas com as festejos comemorativos da 25ª aniversário da cidade de Pompéia, realizadas no dia 17 de Setembro de 1.953.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

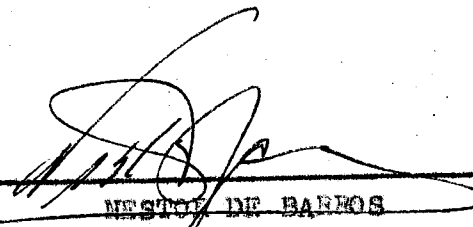
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.



CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.



NESTOR DE BARROS  
SECRETÁRIO